

31 de dezembro de 2024. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total de R\$ 166.443,00 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2023, do tipo menor preço por item, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material de higiene pessoal, através do sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Município de Coelho Neto-MA, homologado para as empresas a seguir: P & C DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 35.614.200/0001-19, pelo valor de R\$ 166.443,00 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais) e T L S DE ABREU LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 34.998.772/0001-86, pelo valor de R\$ 18.271,00 (dezoito mil, duzentos e setenta e um reais). Valor global homologado: R\$ 184.714,00 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e quatorze reais). Data da Homologação: 01/03/2024. Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo. Williane Silva Caldas e Silva - Secretária Municipal de Educação. Coelho Neto - MA, PUBLIQUE-SE.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°  
PR2023.07/CLHO-00697

De um lado, o MUNICÍPIO DE COELHO NETO, pessoa jurídica de direito público, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 13.734.158/0001-37, situada na Avenida Santana, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, neste ato representada pela Secretária, Sra. Williane Silva Caldas e Silva, CPF n° 940.871.133-53, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA; e de outro lado a empresa P & C DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n°

35.614.200/0001-19, sediado na Residencial Doutor Nicanor Barreto Lote Rua Pedralva, N° 6230, Vale Quem Tem, Teresina - PI, representada pela Sra. Ineizilia Morais de Paula, portador do CPF n° 608.262.293-60, doravante denominada DETENTORA DA ATA, firmam esta Ata que é originária da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 039/2023 e tem sua fundamentação legal no Decreto Municipal n° 5.391/10, na Lei Federal n° 10.520/02, aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993, e suas alterações.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de higiene pessoal, através do sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no município de Coelho Neto- MA.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 A Detentora da Ata, ao assinar a Ata de Registro de Preços, fica obrigada a fornecer ao Município o objeto constante na cláusula precedente e aqui registrado, mediante autorização expedida pelos órgãos municipais requisitantes, entregando-os a suas expensas na cidade de Coelho Neto/MA, em locais indicados pelos requisitantes e que constarão da Autorização de Fornecimento.

2.2. Nenhum produto/material poderá ser fornecido sem o recebimento da Autorização de Fornecimento ou sem o contrato, responsabilizando-se a Detentora da Ata pela entrega irregular.

2.3. A Detentora da Ata é obrigada a atender à solicitação do Município, conforme cada Autorização de Fornecimento, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita às penalidades e multas previstas neste instrumento caso não atenda.

2.4. O fornecimento dos produtos/materiais deverá obedecer integralmente o disposto no Termo de Referência do certame que originou esta ata, durante o período de 12 (doze) meses.

2.5. O fornecimento do objeto desta Ata será de forma parcelada e nas quantidades de acordo com as solicitações da secretaria, através de Autorização de Fornecimento e/ou Contrato.

2.6. O recebimento e fiscalização da correta execução do objeto desta Ata é de responsabilidade da Secretaria requisitante, através de servidor(es) designado(s) para este fim, em suas respectivas Autorizações de Fornecimento/notas fiscais.

2.7. A Secretaria requisitante reserva-se o direito de não receber produtos/materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata/o Contrato e aplicar o disposto no artigo 24, inciso XI da Lei Federal n° 8.666/93.

2.8. O não cumprimento das disposições dos prazos

